

Edital de Notificação de REURB N° 010/2026 (Art. 31, § 5° da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal em exercício FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO, através deste Edital notifica todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como CARDOSO, parte das matrículas nº 100.389 e 100.391, de propriedade do Município de Erechim e parte da matrícula 24.845, de propriedade de Paulino Damascena, Osório Gonçalves Gomes e Geni Terezinha Fagundes, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.464/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB.

Artigo 1º: Descrição Sucinta da área: PARTE DA CHÁCARA CENTO E TREZE, (113) Polígono Três Vendas, do Núcleo Cardoso, nesta cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, com a ÁREA DE SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (643,35 m²), localizado no lado par da Rua Agenor Duarte, dito imóvel dentro do “QUARTEIRÃO” Formado: - ao Norte, com a Rua José dos Santos Capello; -ao Sul, com a Escola Estadual de Segundo Grau Ângelo Emílio Grando; -ao Leste, com a Rua Josefina Dalla Rosa; -e, ao Oeste, com a Rua Agenor Duarte; com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

PARTE DA CHÁCARA CENTO E TREZE, (113) Polígono Três Vendas, do Núcleo Cardoso, nesta cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, com a ÁREA DE SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (643,35 m²), localizado no lado par da Rua Agenor Duarte, dito imóvel dentro do “QUARTEIRÃO” Formado: - ao Norte, com a Rua José dos Santos Capello; -ao Sul, com a Escola Estadual de Segundo Grau Ângelo Emílio Grando; -ao Leste, com a Rua Josefina Dalla Rosa; -e, ao Oeste, com a Rua Agenor Duarte; com as Ao NORTE, na extensão total de 27,32 metros, com Lote Urbano Número Sete (7) de propriedade de Giovani José Silva Ferreira; Vanise da Silva Ferreira, sob matrícula 67.907.

Ao SUL, na extensão de 14,85 metros e 14,20 metros com Parte da chácara Número Cento e Treze (113) de Propriedade de Paulino Damascena; Osório Gonçalves Gomes e Geni Teresinha Foschiera, sob matrícula 24.845.

Ao LESTE, na extensão de 11,11 metros com Parte da Chácara Número Cento e Dez (110) de propriedade de Ederson Pech, sob Matrícula 15.775 e 11,74 metros com Parte da Chácara Número

Cento e Dez "A" (110) de propriedade de Ederson Pech, sob Matrícula 15.776.

Ao OESTE, na extensão de 11,51 metros e 11,25 metros, onde faz frente com a Rua Agenor Duarte., cujo perímetro e a localização não está contemplada em qualquer matrícula ou título de propriedade.

Acessões: Com benfeitorias (descritas individualmente em cada lote).

Medidas e confrontações: IMÓVEL – LOTE URBANO NÚMERO UM (01), do Núcleo Cardoso, nesta cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, com área de TREZENTOS E TREZE METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (313,25 m²) de Lourdes Cruz da Silva, localizado no Lado par da Rua Agenor Duarte, onde faz frente, e distante 93,01 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Agenor Duarte e Rua José dos Santos Capello, dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua José dos Santos Capello; ao Sul, com a Escola Estadual de Segundo Grau Ângelo Emílio Grando; ao Leste, com a Rua Josefina Dalla Rosa e, ao Oeste, com a Rua Agenor Duarte, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao NORTE, extensão de 27,32 metros com o Lote Urbano Número Sete (7) de propriedade de Giovani José Silva Ferreira e Vanise da Silva Ferreira, sob matrícula 67.907.

Ao SUL, extensão de 28,12 metros, com o Lote Urbano Número Dois (2) do Núcleo Cardoso do REURB

Ao LESTE, extensão de 11,11 metros, com Parte da Chácara Número Cento e Dez (110) de propriedade de Ederson Pech, sob Matrícula 15.775.

Ao OESTE, na extensão de 11,51 metros, onde faz frente com a Rua Agenor Duarte.

BENFEITORIAS: Duas edificações térreas em alvenaria com área de 65,69 m² e 35,90 m² cada.

TERRENO NO QUAL SE ASSENTA O CONDOMÍNIO:

LOTE URBANO NÚMERO DOIS (02), do Núcleo Cardoso, nesta cidade de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, com área de TREZENTOS E TRINTA METROS E DEZ DECÍMETROS (330,10 m²) de Roseli Salete Pereira, Luan Pereira Cardoso e Rafael Pereira Cardoso, localizado no Lado par da Rua Agenor Duarte, onde faz frente, e distante 103,39 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Agenor Duarte e Rua José dos Santos Capello, dentro do Quarteirão formado: ao Norte, com a Rua José dos Santos Capello; ao Sul, com a Escola Estadual de Segundo Grau Ângelo Emílio Grando; ao Leste, com a Rua Josefina Dalla Rosa e, ao Oeste, com a Rua Agenor Duarte, com as seguintes medidas e confrontações:

Ao NORTE, na extensão de 28,12 metros com o Lote Urbano Número Um (1) do Núcleo Cardoso do REURB.

Ao SUL, na extensão 14,85 metros e 14,20 metros com o Parte da chácara Número Cento e Treze (113) de Propriedade de Paulino Damacena, Osório Gonçalves Gomes e Geni Teresinha Foschiera, sob matrícula 24.845.

Ao LESTE, na extensão de 11,74 metros com Parte da Chácara Número Cento e Dez "A" (110) de propriedade de Ederson Pech, sob Matrícula 15.576.

Ao OESTE, na extensão de 11,25 metros, onde faz frente com a Rua Agenor Duarte.

CASA 2 (A, B, C) DO NÚCLEO CARDOSO: Com área global de 209,97 m², área real privada 186,01 m², de uso comum de 23,96 m²(acesso coberto), com fração ideal do terreno e nas coisas comum de uso comum de 0,33333. As unidades autônomas estão localizadas no térreo, constituídas casa A de 88,58 m² de Roseli Salete Pereira; casa B de 53,64 m² de Luan Pereira Cardoso e casa C de 43,79 m² de Rafael Pereira Cardoso, com acesso pela Rua Agenor Duarte através de acesso coberto de

área 23,96 m² da casa A, situada nesta cidade de Erechim-RS, zona urbana.

CONFRONTAÇÕES DA UNIDADE AUTÔNOMA:

CASA 2A:

Ao Norte, com o acesso coberto e recuo lateral confrontando com o terreno nº 1 de Núcleo Cardoso do REURB; ao Sul, com recuo lateral e confrontando com Parte da chácara Número Cento e Treze (113) de Propriedade de Paulino Damacena, Osório Gonçalves Gomes e Geni Teresinha Foschiera, sob matrícula 24.845; ao Leste, com as casas 2B e 2C e com o próprio terreno; ao Oeste, onde faz frente com a Rua Agenor Duarte;

CASA 2B:

Ao Norte, confrontando com parede na divisa que confronta com o terreno nº 1 do Núcleo Cardoso do REURB; ao Sul, recuo com a casa 2C e com o próprio terreno; ao Leste, com o recuo que confronta com Parte da Chácara Número Cento Dez ``A``(110) de propriedade de Ederson Pech, sob Matrícula 15.576; ao Oeste, com acesso comum com a casa 2A e com o próprio terreno;

CASA 2C:

Ao Norte, com o próprio terreno e a casa 2B; ao Sul, com parede na divisa que confronta com Parte da chácara Número Cento e Treze (113) de Propriedade de Paulino Damacena, Osório Gonçalves Gomes e Geni Teresinha Foschiera, sob matrícula 24.845; ao Leste, com parede na divisa que confronta, com Parte da Chácara Número Cento e Dez ``A``(110) de propriedade de Ederson Pech, sob Matrícula 15.576; ao Oeste, com acesso comum com a casa 2A e com o próprio terreno.

Artigo 2º: A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

Artigo 3º: Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

Parágrafo Segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

REQUERENTE	CPF	LOTE
Lourdes Cruz da Silva e Roberto Cruz da Silva	***.851.***-72 ***.701.***-20	Lote urbano nº 01
Roseli Salete Pereira Cardoso e Jair Moreira Cardoso	***.328.***-61 ***.850.***-49	Lote urbano nº 2-A
Josiane Stefani Barbosa Meireles e Luan Pereira Cardoso	***.827.***-85 ***.198.***-98	Lote urbano nº 2-B
Tatiane de Andrade Ramos e Rafael Pereira Cardoso	***.222.***-26 ***.663.***-02	Lote urbano nº 2-C

Artigo 4º: Ficam notificados através deste Edital os titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados do núcleo CARDOSO.

Artigo 5º: As impugnações ao objeto deste Edital poderão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação eletrônica no Diário Oficial do Município (DOM). As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, dirigidas à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente fundamentadas e acompanhadas das justificativas e documentos que o interessado entender pertinentes. Recebidas as impugnações, estas serão submetidas à análise dos setores técnicos competentes e da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que deliberará sobre seu acolhimento ou rejeição, de forma motivada, considerando os fundamentos apresentados e a legislação aplicável.

Artigo 6º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 7º: Cópia integral do Edital e das matrículas citadas poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

Erechim, 12 de junho de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ERECHIM